SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 28 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4235

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

Em 27 de outubro de 2026 às 10 horas, nas dependências da Sala dos Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto nº 27 – Centro – Mendes/RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal do PREVIMENDES instituído pelo Decreto Municipal 313/2023, com a presença dos seguintes membros: Suelem Aparecida Silva Fernandes, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** e César Antônio Perez **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**. Dado início a reunião, foi analisado o processo nº **023/2026 –. Relatório Mensal de Investimentos** onde foi analisado os meses de julho/agosto de 2026 conforme documentação apresentada no processo em epígrafe e aprovado pelo Conselho Fiscal. Foi lida a Ata nº 05 do Comite de Investimentos, onde o mesmo também aprova os resultados referente aos meses de julho/agosto de 2026. O Processo 023/2026 será devolvido ao PREVIMENDES, juntamente com o parecer nº 05/2026 do CONFIS. Em prosseguimento a reunião destacamos que o processo se encontra com páginas sem a devida numeração. Reiteramos o pedido de encaminhamento do processo 3236/2026 solicitado na reunião anterior. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h15, e eu César Antônio Perez, conselheiro lavrei está presente Ata, que revisada e lida foi assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

SUELEM APARECIDA SILVA FERNANDES

CÉSAR ANTÔNIO PEREZ

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DD4A91F3

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 139, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no feito 056/2026,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTARIA POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora ELIANA ROSALINO DESOUZA, no cargo de MERENDEIRA, matrícula 3046, NÍVEL IV / LETRA F, LOTADO na Secretaria Municipal de educação, tendo por Fundamento o disposto no Art.40 §1º, III, alínea b da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA na proporção 48,00 %, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, a contar de 02/11/2026.

Mendes, 22 de Outubro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5F5CA0C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.03.08.	Assistência Social	
02.03.08.122.	Administração Geral	
02.03.08.122.0025.	Assistência Social Geral	
02.03.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500	Contratação por Tempo Determinado	R$ 270.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 85.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1.500	Contribuições Previdenciárias	R$ 27.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 382.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 22 de outubro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C33F0F35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;